

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01<sup>a</sup>  
VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA CAPITAL –  
SP.**

**Recuperação Judicial**

**Autos nº 0014790-29.2013.8.26.0100**

**ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,**  
brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 98.628, CPF/MF nº 106.450.518-02, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **ARMARINHOS E AVIAMENTOS METROPOLE LTDA.**, em atenção ao r. despacho de fls., vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar prevista no artigo 51 da Lei 11.101/2005.

1. A Recuperada apresentou demonstrativos financeiros até o mês de março/2019, dessa forma este relatório engloba o período de janeiro a março de 2019.

2. No período analisado a Recuperanda apresentou faturamento de R\$ 397.332,54, com média mensal de R\$ 132.444,18.

**LASPRO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

3. No período analisado foi apresentado prejuízo de R\$ 159.235,50.
4. A Recuperanda possuía em disponibilidades de R\$ 14.782,56.
5. Possuía ainda, duplicatas a receber no montante de R\$ 100.087,09 estoques de R\$ 453.128,42.
6. A coletividade de credores trabalhistas pós-recuperação, vem recebendo normalmente suas verbas salariais.
7. Isto posto, concluímos que a Recuperanda encontra-se em operação, não obstante continuar apresentando elevado prejuízo.
8. Sendo o que tinha para o momento, este administrador judicial se coloca à disposição deste Douto Juízo e Ilustre Cartório para quaisquer esclarecimentos que se faça necessário.

Termos em que,

Pedem juntada.

São Paulo, 19 de Julho 2019.

  
**Oreste Nestor de Souza Laspro**  
**Administrador Judicial**  
**OAB/SP nº 98.628**

  
**José Vanderlei Masson dos Santos**  
**Perito Contador**  
**CRC/SP 1SP 124747-0/07**